



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO



ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO EM INFORMÁTICA
Regulamento e Normas

Elaborado em Julho de 2013

ALEGRE
ESPÍRITO SANTO
2013

Os Colegiados dos Cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprovam o seguinte regulamento e normas que disciplinam o Estágio Supervisionado Obrigatório em Informática, em conformidade com a Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com os Projetos Político-Pedagógico dos cursos de graduação em Ciência da Computação e Sistemas de Informação do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFES, e legislação vigente.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º - A disciplina **Estágio em Informática** compreende um estágio curricular supervisionado dos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação do CCA/UFES, que se constitui como parte de sua estrutura curricular, sendo de caráter obrigatório, com carga horária mínima de 210 horas.

Art. 2º - O estágio caracteriza-se como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e de ensino sob a forma de ações instituídas, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas pela Universidade.

Art. 3º - A programação e o planejamento do Estágio em Informática devem ser elaborados em conjunto pelo aluno, professor orientador e profissional supervisor, e resultar em um plano de trabalho em estágio, que deve conter atividades compatíveis com o curso de graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, e estarem diretamente relacionadas a área de conhecimento de seu curso (as áreas de conhecimento encontram-se no Apêndice A).

II – DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 4º - Os estágios têm como objetivo:

- I. possibilitar a formação em ambiente institucional, empresarial ou comunitário em geral;
- II. propiciar a interação com a realidade profissional e o ambiente de trabalho;

- III. integrar os conhecimentos de pesquisa, extensão e ensino em benefício da sociedade, de acordo com a realidade local e nacional;
- IV. desenvolver concepção multidisciplinar e indissociabilidade entre teoria/prática;
- V. garantir o conhecimento, a análise e aplicação de novas tecnologias, metodologias, sistematizações e organizações de trabalho;
- VI. possibilitar o desenvolvimento do comportamento ético e compromisso profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional e pessoal do estagiário;
- VII. possibilitar a avaliação contínua do respectivo curso subsidiando o colegiado de curso com informações que permitam adaptações ou reformulações curriculares;
- VIII. promover a integração do CCA/UFES com a sociedade.

III – DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 5º - Os estágios serão executados em órgãos públicos e instituições de direito privado, desde que apresentem condições necessárias e adequadas para a formação profissional do estagiário.

§ 1º. O Colegiado do Curso irá julgar se a entidade concedente possui as condições necessárias e adequadas para a formação profissional do estagiário e se as atividades propostas estão relacionadas ao perfil e a área de conhecimento do curso.

Art. 6º - Para a realização do estágio é exigido que a entidade concedente:

- a) possua um setor de tecnologia de informação, que desenvolva atividades diretamente relacionadas ao perfil profissional de um Bacharel em Ciência da Computação ou Bacharel em Sistemas de Informação;
- b) possua infra-estrutura material e recursos humanos que garantam a supervisão e as condições necessárias para a realização do estágio;

- c) aceite a supervisão e avaliação da Universidade Federal do Espírito Santo;
- d) aceite as normas que regem os estágios da Universidade Federal do Espírito Santo;
- e) use os modelos de formulários propostos pela UFES para as assinaturas de convênios, termos de compromisso e termos aditivos.
- f) seja uma entidade conveniada à UFES ou a um agente de integração.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º - Os estágios serão realizados preferencialmente em período diurno, entre os últimos semestres da periodização sugerida para o curso.

§ 1º. O aluno deverá ter concluído, com aprovação, a disciplina COM10082- Programação II.

§ 2º. Cada aluno deverá apresentar, ao Colegiado do Curso, o plano de trabalho em estágio, no prazo mínimo de 15 dias antes de iniciar suas atividades de estágio no período solicitado, para apreciação e aprovação.

§ 3º. O aluno deverá apresentar à Câmara de estágios da Pró-reitoria de graduação (PROGRAD), antes do início do estágio, além do plano de trabalho devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, o termo de compromisso de estágio. Uma cópia de cada um dos documentos citados anteriormente deve ser entregue ao professor da disciplina. Os modelos destes documentos se encontram disponíveis na Câmara de estágios da PROGRAD;

§ 4º. Para integralizar a carga horária exigida de estágio, o aluno poderá realizar o estágio em mais de uma entidade concedente. Porém o aluno deverá realizar uma carga horária mínima de 80 horas em cada entidade concedente para que a carga horária do estágio seja contabilizada.

Art. 8º - A matrícula na disciplina Estágio em Informática, independentemente das atividades de estágio serem cumpridas ininterruptamente ou não, deverá ser efetuada no semestre em que o aluno contabilizará a carga horária total de estágio.

Art. 9º - A carga horária do estágio deverá compreender um total mínimo de 210 horas, sendo 30 horas para orientação, reuniões entre o aluno e o professor orientador no âmbito interno ao CCA/UFES, e apresentação e discussão do relatório final. Já na instituição onde será realizado o estágio, deverão ser cumpridas as demais 180 horas necessárias à conclusão da disciplina Estágio em Informática.

§ 1º. A carga horária estipulada é condizente com a região onde se encontra o CCA/UFES, que apresenta um pequeno número de instituições voltadas à tecnologia da informação.

§ 2º. A carga horária excedente às 180 horas poderá ser aproveitada como atividade complementar mediante aprovação do Colegiado do Curso.

V – DO PLANO DE TRABALHO EM ESTÁGIO

Art. 10º - O plano de trabalho, elaborado conjuntamente pelo aluno, professor orientador e profissional supervisor, tem por finalidade planejar as atividades a serem desenvolvidas e demonstrar, em linhas gerais, o que pretende fazer (atividades), como fazer (metodologia) e para que fazer (objetivo). Deve ser considerado que a elaboração do plano de trabalho servirá de base para a redação do futuro relatório de estágio do aluno.

VI – DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS E DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 11 - O número de turmas e alunos da disciplina Estágio em Informática será definido pelo Departamento de Computação do CCA/UFES que é responsável pelo oferecimento desta disciplina.

Parágrafo único – A orientação do Estágio em Informática não desonera o professor do cumprimento de sua carga horária semanal mínima didática de 8 (oito) horas, prevista na legislação vigente.

VII – DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13 - A orientação de estágio obrigatório realizar-se-á por meio de acompanhamento e avaliação das atividades do plano de trabalho.

§ 1º. O professor orientador poderá desempenhar o papel de profissional supervisor, caso a oferta de estágio ocorra no âmbito do CCA/UFES, e não haja profissional responsável para a supervisão.

§ 2º. O professor orientador e o profissional supervisor serão de área afim àquela do curso do estudante.

Art. 14 - O acompanhamento do estágio pelo professor orientador dar-se-á em uma das seguintes formas:

- a) presencial – acompanhamento sistemático, com frequência mínima semanal, do estagiário na execução das atividades planejadas, podendo complementar-se com outras atividades na Universidade Federal do Espírito Santo e/ou no local de estágio;
- b) semi-presencial – acompanhamento por meio de visitas periódicas ao local do estágio pelo professor orientador, o qual manterá contatos com o profissional supervisor e com o estudante, para implementar as possíveis complementações;
- c) não presencial – acompanhamento por meio de reuniões e de relatórios parciais (a cada 2 meses) e final elaborados pelo estagiário, com a ciência do profissional supervisor. Poder-se-ão programar reuniões e visitas com o profissional supervisor para redirecionamentos julgados necessários.

VIII – DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA À ORIENTAÇÃO

Art. 15 - A orientação do estágio obrigatório é uma atividade de ensino constante da carga de trabalho do professor orientador e do departamento no qual ele está alocado.

§ 1º. A carga horária de estágio obrigatório de cada curso obedecerá ao que preconizam as resoluções específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

§ 2º. A carga horária semanal do professor orientador que acompanha presencialmente o aluno no campo de estágio ou desenvolve uma atividade tutorial será de uma hora por aluno.

§ 3º. A carga horária semanal do professor orientador que acompanha semi-presencialmente o aluno no campo de estágio será de uma hora por cada dois alunos.

§ 4º. A carga horária semanal do professor orientador que acompanha não presencialmente o aluno no campo de estágio será de uma hora por cada três alunos.

IX – DA APRESENTAÇÃO ESCRITA DO RELATÓRIO FINAL

Art. 16 - O estagiário deverá elaborar um relatório final referente ao estágio, onde registrará os resultados do que foi previsto no plano de trabalho e as ações vivenciadas na empresa/instituição onde permaneceu. O relatório será redigido individualmente pelo estagiário e deverá obedecer a uma seqüência lógica dos elementos constitutivos a serem trabalhados, utilizando todos os recursos disponíveis e a criatividade para produzir um relatório com qualidade.

§ 1º. As normas específicas para elaboração dos relatórios de estágio encontram-se no Apêndice B.

§ 2º. Não será exigido do aluno apresentação oral do relatório de estágio.

§ 3º. O Relatório Final, juntamente com a Carta de Encaminhamento do Relatório (Apêndice C) e Termo de Aprovação (Apêndice E) deverão ser entregues até 15 dias antes do último dia letivo do semestre, conforme calendário acadêmico.

X – DA AVALIAÇÃO

Art. 17 - A avaliação do estagiário deverá ser processual de caráter qualitativo e será feita pelo professor orientador, e pelo profissional supervisor. Serão consideradas as atividades realizadas pelo estagiário, como apresentação do plano de trabalho, desempenho durante

o desenvolvimento do estágio e, ao término do mesmo, a apresentação de um relatório circunstanciado das ocorrências vivenciadas.

§ 1º. É direito do estagiário conhecer os critérios usados e os resultados obtidos nas avaliações parciais e receber orientações que possam ajudá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º. O professor orientador irá divulgar para os alunos, até 15 dias após o início do semestre, os critérios a serem usados e os prazos de divulgação dos resultados das avaliações parciais.

Art. 18 - Para obter aprovação na disciplina Estágio em Informática o aluno deverá:

- a) ter frequência mínima de 75% nas atividades previstas;
- b) apresentar média final na disciplina igual ou superior a 7,0 (sete). A média final (MF) será obtida pela seguinte expressão:

$MF = NP (0,40) + NPS (0,60)$, onde:

NP = nota do Professor Orientador

NPS = nota do Profissional Supervisor

Parágrafo único - Em caso de obtenção de média final inferior a 7,0 (sete), o aluno terá que refazer o relatório final de estágio e entregar até 2 dias antes do prazo limite de digitação das notas.

XI – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 19 - Compete ao Professor da disciplina:

- a) elaborar e divulgar aos estudantes e professores a Política de Estágios do Curso contendo diretrizes e normas a serem cumpridas;
- b) promover semestralmente um fórum de discussão, incluindo palestras, seminários e outras atividades, com o objetivo de divulgar, orientar e conscientizar o corpo

- discente sobre a política de estágio na UFES e sua pertinência à formação profissional;
- c) elaborar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio de acordo com a especificidade do Curso;
 - d) estabelecer, em comum acordo com o Departamento de Computação-CCA-UFES, o número de estudantes por professor orientador, conforme as características do curso, da disciplina e dos campos de estágio;
 - e) encaminhar semestralmente à Câmara de Estágio da PROGRAD o nome do(s) professor(es)-orientador(es) de estágios e dos profissionais supervisores com respectivos locais de realização dos estágios;
 - f) garantir contato presencial semestral com as instituições concedentes de estágio, com o objetivo de avaliar as condições de realização das atividades propostas nos termos de compromisso firmados entre as partes;
 - g) elaborar, avaliar e propor aperfeiçoamentos nos Regulamentos e Normas de Estágio do Curso.
 - h) desenvolver atividades inerentes à função de professor da disciplina Estágio em Informática.
 - i) receber do aluno, nos prazos estabelecidos, toda documentação necessária devidamente assinada para controle e futuro arquivamento.
 - j) providenciar a elaboração e entrega dos certificados de participação do professor orientador e profissional supervisor (Apêndices F e G).

Art. 20 - Compete ao professor orientador:

- a) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio, junto ao profissional supervisor e ao estagiário;
- b) definir com o aluno e o profissional supervisor, os prazos e etapas do processo de avaliação do estágio;

- c) manter contato com o profissional supervisor de estágio;
- d) providenciar reforço teórico para os estagiários, quando necessário;
- e) preencher o formulário de avaliação de desempenho do estagiário e encaminhar ao professor da disciplina até 5 dias antes do último dia letivo, conforme calendário acadêmico. O modelo deste formulário se encontra no Apêndice D.

Art. 21 - Compete ao profissional supervisor de estágio na instituição concedente:

- a) definir com o aluno o plano de trabalho do estágio e participar do processo de avaliação do estagiário, cumprindo assim todos os prazos e etapas estabelecidas;
- b) inserir o estagiário em instituição concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas dessa instituição;
- c) acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- d) informar ao professor orientador sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do estagiário;
- e) preencher o formulário de avaliação de desempenho do estagiário e encaminhar ao professor da disciplina até 5 dias antes do último dia letivo, conforme calendário acadêmico. O modelo deste formulário se encontra no Apêndice D.

Art. 22 - Compete ao estagiário:

- a) seguir as normas estabelecidas para o estágio, incluindo a Resolução 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e a Lei Federal 11.788 de 25 de Setembro de 2008;
- b) participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimento sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- c) solicitar orientações do profissional supervisor e do professor orientador para sanar as dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio;

- d) sugerir modificações na sistemática de estágio com o objetivo de torná-lo mais produtivo;
- e) solicitar mudança do local de estágio, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;
- f) preencher os formulários de avaliação de desempenho do estagiário e, após a ciência do profissional supervisor, encaminhá-los ao professor orientador.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado de Curso de Ciência da Computação ou Colegiado de Curso de Sistemas de Informação, do CCA-UFES.

APÊNDICES

Apêndice A – Áreas de conhecimento: Computação

10300007	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
10301003	TEORIA DA COMPUTAÇÃO
10301011	COMPUTABILIDADE E MODELOS DE COMPUTAÇÃO
10301020	LINGUAGEM FORMAIS E AUTÔMATOS
10301038	ANÁLISE DE ALGORÍTMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO
10301046	LÓGICAS E SEMÂNTICA DE PROGRAMAS
10302000	MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO
10302018	MATEMÁTICA SIMBÓLICA
10302026	MODELOS ANALÍTICOS E DE SIMULAÇÃO
10303006	METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO
10303014	LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
10303022	ENGENHARIA DE SOFTWARE
10303030	BANCO DE DADOS
10303049	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
10303057	PROCESSAMENTO GRÁFICO (GRAPHICS)
10304002	SISTEMA DE COMPUTAÇÃO
10304010	HARDWARE
10304029	ARQUITETURA DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO
10304037	SOFTWARE BÁSICO
10304045	TELEINFORMÁTICA

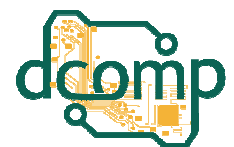
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (2012). Tabela de Áreas de Conhecimento. Disponível em: <http://capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

Apêndice B – Normas para Elaboração de Relatórios



Centro de
Ciências Agrárias

UFES



Departamento
de Computação

RELATÓRIO

- PARTE PRÉ-TEXTUAL

Capa: apresentação institucional (universidade, centro, departamento, curso, disciplina e natureza), do autor (estudante), do profissional supervisor, do docente orientador, do título, da instituição concedente, cidade e estado e da data (mês e ano)

Folha de Aprovação: mesmo conteúdo da Capa com a inserção do texto: “Relatório de Estágio apresentado e aprovado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciência da Computação (Sistemas de Informação) pela Universidade Federal do Espírito Santo”, do local e data e da identificação e assinatura do docente orientador, profissional supervisor e coordenador de área de estágio.

Sumário: relação dos assuntos desenvolvidos como aparecem no corpo principal do trabalho, com indicação das respectivas páginas (após o Sumário, podem ser listadas Tabelas, Quadros, Figuras, Abreviaturas e Siglas e Símbolos).

- Formatação

Papel: sulfite branco, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm)

Margens: esquerda: 2 cm; direita, superior e inferior: 1,5 cm

Paginação: fonte cor preta, Arial 12, numeração no canto inferior direito da folha em algarismos romanos minúsculos, a partir da folha de rosto, inclusive, sem mostrar o número da primeira página (primeira página a ser numerada: folha de aprovação, com o número "ii")

Capa: fonte: cor preta, maiúsculas Arial 14; espaçamento: 1,5 linha; alinhamento: centralizado (institucional: parte superior da folha, título e autor: parte central da folha, local e data: parte inferior da folha)

Termo de Aprovação: mesmo alinhamento, fonte e espaçamento da Capa (institucional: parte superior da folha, título e autor: parte central-superior da folha, texto inserido: parte central inferior da folha, local e data: parte inferior da folha, identificação e assinatura do docente orientador, profissional supervisor e coordenador de área de estágio: parte inferior da folha)

Sumário: título (na primeira linha com mesmo alinhamento, fonte e espaçamento da Capa) e texto (três linhas abaixo do título, fonte cor preta, Arial 12, alinhamento justificado, itens principais em maiúsculas, recuo especial de deslocamento de 1,25 cm para subitens em relação ao item que os contém)

Listas de Tabelas, Quadros e Figuras: de acordo com a ordem apresentada no texto, com indicação das respectivas páginas (fonte cor preta, Arial 12; alinhamento justificado; espaçamento de 1,5 linha)

- PARTE TEXTUAL

1 INTRODUÇÃO: apresentação das informações necessárias para que o leitor entenda os seguintes aspectos:

- i) instituição concedente: localização, área de atuação da instituição concedente;
- ii) profissional supervisor: titulação, experiência profissional;
- iii) docente orientador: unidade de lotação dentro da Universidade; formação;
- iv) período de desenvolvimento do estágio e jornada de trabalho;
- v) listagem das atividades realizadas, conforme Plano de Estágio;
- vi) justificativa das atividades não realizadas, conforme Plano de Estágio.

2 METODOLOGIA: explicação detalhada dos materiais e métodos aplicados nas atividades de estágio.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO: apresentação dos dados obtidos pelo estagiário, com o apoio, se necessário, de tabelas (representação de dados estatísticos), quadros (representação que não emprega dados estatísticos) e figuras (ilustrações: desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, retratos e outros). Dados sigilosos da empresa não devem ser apresentados em detalhe, sendo necessária apenas uma citação e justificativa.

4 CONCLUSÕES: apresentação clara, objetiva e resumida das conclusões relacionadas às atividades realizadas, dificuldades e soluções encontradas no decorrer do estágio, bem como limitações das atividades e sugestões e recomendações para futuros estagiários.

- Formatação

Papel: sulfite branco, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm)

Margens: esquerda: 2 cm; direita, superior e inferior: 1,5 cm

Paginação: fonte cor preta, Arial 12, numeração no canto inferior direito da folha em algarismos arábicos a partir da primeira folha da parte textual (introdução)

Texto: fonte cor preta, Arial 12, alinhamento justificado, espaçamento de 1,5 linha

Títulos de itens com numeração: o indicativo numérico precede e está separado do título por um espaço de caractere (fonte cor preta, maiúsculas Arial 14, alinhamento esquerdo) e separação de um item para outro de 2 parágrafos em branco

Títulos de subitens com numeração: o indicativo numérico precede e está separado do título por um espaço de caractere (fonte cor preta, maiúsculas Arial 12, alinhamento

esquerdo) e separação de um item para o subitem e de um subitem para outro de 1 linha em branco

Tabelas: sem linhas verticais; numeração consecutiva em algarismos arábicos, seguidos do título com separação um espaço de caractere; palavra Tabela com inicial maiúscula, na apresentação e na citação no texto; título na parte superior da tabela, com texto claro, objetivo e informativo sobre o seu conteúdo (fonte cor preta, Arial 12, alinhamento: esquerdo); fonte dos dados apresentados, quando for o caso, na parte inferior, indicando o autor, entidade ou responsável pelas informações contidas e ano (com mesma fonte, alinhamento e espaçamento do seu título), título e fonte separados do texto por 1 parágrafo em branco

Quadros: delimitação por linhas superior, inferior e laterais fechadas; numeração consecutiva em algarismos arábicos, seguidos do título com separação um espaço de caractere; palavra Quadro com inicial maiúscula, na apresentação e na citação no texto; título na parte superior do quadro, com texto claro, objetivo e informativo sobre o seu conteúdo (fonte: cor preta, Arial 12, alinhamento: esquerdo); fonte dos dados apresentados, quando for o caso, na parte inferior, indicando o autor, entidade ou responsável pelas informações contidas e ano (com mesma fonte, alinhamento e espaçamento do seu título), título e fonte separados do texto por 1 linha em branco

Figuras: numeração consecutiva em algarismos arábicos, seguidos do título com separação um espaço de caractere; palavra Figura com inicial maiúscula, na apresentação e na citação no texto; título na parte inferior da figura, com texto claro, objetivo e informativo sobre o seu conteúdo (fonte: cor preta, Arial 12, alinhamento: esquerdo); fonte dos dados apresentados, quando for o caso, em linha abaixo do título, indicando o autor, entidade ou responsável pelas informações contidas e ano (com mesma fonte, alinhamento e espaçamento do seu título); figura e título/fonte separados do texto por 1 linha em branco as legendas devem ser apresentadas abaixo ou no lado direito da figura e em português.

- PARTE PÓS-TEXTUAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: lista de todas as obras citadas no relatório (texto, tabelas, quadros, figuras, apêndices e anexos), em ordem alfabética pelo sobrenome do autor e de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

APÊNDICE(S): textos ou documentos elaborados pelo autor para complementação de sua argumentação, sem prejuízo para a unidade nuclear do trabalho (questionários, roteiros, cálculos intermediários estatísticos e outros)

ANEXOS(S): questionários, tabelas-padrão, quadros explicativos, textos ou documentos não elaborados pelo autor para fundamentação, comprovação e ilustração

- Formatação

Papel: sulfite branco, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm)

Margens: esquerda: 2 cm; direita, superior e inferior: 1,5 cm

Referências bibliográficas: título (na primeira linha, fonte cor preta, maiúsculas Arial 14, alinhamento centralizado) e referências em ordem alfabética pelo sobrenome do autor e de acordo com as normas da ABNT (três linhas abaixo do título, cor preta, Arial 10, alinhamento justificado e com deslocamento de 1,25 cm, espaçamento simples)

Apêndice(s): indicação por letras maiúsculas e em ordem alfabética; título (na primeira linha, fonte cor preta, maiúsculas Arial 14, alinhamento centralizado) e texto (fonte cor preta, Arial 12, alinhamento justificado, espaçamento de 1,5 linha)

Anexo(s): numeração consecutiva em algarismos romanos maiúsculos; título (na primeira linha, fonte cor preta, maiúsculas Arial 14, alinhamento centralizado) e texto (fonte cor preta, Arial 12, alinhamento justificado, espaçamento de 1,5 linha)

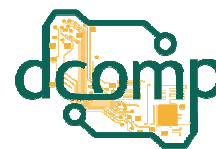
ENCADERNAÇÃO: em espiral com capa frontal plástica e flexível (PVC, tamanho A4), transparente e lisa; capa de fundo plástica e flexível (PVC, tamanho A4), preta e lisa

Apêndice C – Carta de Encaminhamento de Relatórios



UFES

Centro de
Ciências Agrárias



Departamento
de Computação

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS

Título: _____
Discente: _____
Matrícula: _____
Professor Orientador: _____
Profissional Supervisor: _____
Instituição Concedente: _____

Declaramos que o relatório de estágio descrito acima está em conformidade com as exigências e sua entrega foi aprovada.

Alegre, ES, ____ de _____ de _____.

Nome do Aluno (Estagiário)
Matrícula

Nome do Professor Orientador
Matrícula

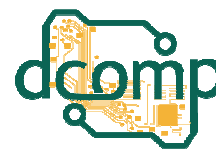
Nome do Profissional Supervisor
Matrícula ou CPF

Apêndice D – Ficha de Avaliação



UFES

Centro de
Ciências Agrárias



Departamento
de Computação

FICHA DE AVALIAÇÃO

Discente: _____
Avaliador: _____
Instituição Concedente: _____

ASPECTOS AVALIADOS	PESO	NOTA
1. Conteúdo do Plano de Trabalho do Estágio.	2,0	
2. Interesse e Assiduidade	2,0	
3. Iniciativa e Disciplina	2,0	
4. Cumprimento das Metas Previstas e Prazos.	2,0	
5. Preparo do Relatório de Estágio	2,0	
TOTAL	10,0	

* As notas devem ter no máximo 1 casa decimal.

Observações:

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

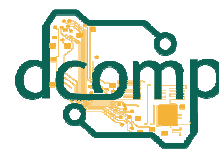
Nome do Avaliador

Apêndice E – Termo de Aprovação



UFES

Centro de
Ciências Agrárias



Departamento
de Computação

TERMO DE APROVAÇÃO

Título:

Discente:

Matrícula:

Data de Aprovação:

____ de _____ de _____

Declaramos que o discente cumpriu com todas as exigências necessárias para a sua aprovação na disciplina COM11062-Estágio em Informática.

Alegre, ES, ____ de _____ de _____.

Nome do Professor Orientador
Matrícula

Nome do Profissional Supervisor
Matrícula ou CPF

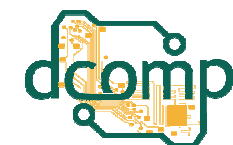
Nome do Professor da Disciplina
Matrícula

Apêndice F – Modelo de certificado de professor orientador



Centro de
Ciências Agrárias

UFES



Departamento
de Computação

CERTIFICADO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, professor do Departamento de Computação do CCA-UFES, participou na condição de professor orientador de estágio do discente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no período ___/_____/____ a ___/_____/____, na instituição concedente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme é exigência para a obtenção do grau de Bacharel em <indicar o curso>, como atividade obrigatória da disciplina COM11062 - Estágio em Informática.

Alegre, ES, ___ de _____ de _____.

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do Curso de <indicar o curso>/CCA/UFES

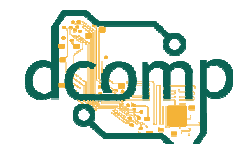
Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Professor responsável pela disciplina/CCA/UFES

Apêndice G – Modelo de certificado de profissional supervisor



Centro de
Ciências Agrárias

UFES



Departamento
de Computação

CERTIFICADO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, profissional do Departamento/Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, participou na condição de profissional supervisor de estágio do discente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no período ___/_____/____ a ___/_____/____, conforme é exigência para a obtenção do grau de Bacharel em <indicar o curso>, como atividade obrigatória da disciplina COM11062 - Estágio em Informática.

Alegre, ES, ___ de _____ de _____.

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do Curso de <indicar o curso>/CCA/UFES

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Professor responsável pela disciplina/CCA/UFES